

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO DE FOMENTO  
Nº 006-03/2019\*1.**

**MUNICÍPIO DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado na Rua João Matte Sobrinho, nº 114, apartamento nº 401, bairro Americano, Lajeado/RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** inscrita no CNPJ sob nº 87.298.188/0001-84, com sede na Rua Washington Luiz, nº 270, Bairro São Cristóvão, Lajeado-RS, neste ato representado por seu presidente, Sr. Régis Luis Kunrath, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 366.816.100-30, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 258, bairro Florestal, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006-03/2019, firmado em 18/01/2019, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme Dispensa do Chamamento Público nº 006-03/2019, publicado em 10 de janeiro de 2019, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 5003/2019, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, sendo que a Administração Pública repassará à OSC o valor complementar de R\$ 16.915,85 (dezesesseis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), para atendimento do objeto, estabelecendo as condições para a realização do projeto denominado “Escarização da Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam aditados os valores referentes à 3.<sup>a</sup> parcela e subsequentes no cronograma de desembolso, para atendimento das alterações propostas no plano de trabalho anexo ao processo administrativo nº 5003/2019, passando a vigorar os valores abaixo:

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>				
<b>3.<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>4.<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>5.<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>6.<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>7.<sup>a</sup> Parcela</b>
R\$ 26.914,70	R\$ 26.914,70	R\$ 26.914,70	R\$ 26.914,70	R\$ 26.914,75
<b>8.<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>9.<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>10.<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>11.<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>12.<sup>a</sup> Parcela</b>
R\$ 26.914,70	R\$ 26.914,70	R\$ 26.914,70	R\$ 26.914,70	R\$ 26.914,77

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas resultantes do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal de Educação  
12.365.0013.2104 – Manutenção do Fundeb - Educação Infantil  
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais  
Recurso: 0031 Fundeb BB 73.851-4

**CLÁUSULA QUARTA** – São partes integrantes e indissociáveis deste Termo de Fomento o plano de trabalho constante do processo administrativo nº 28833/2018 e o aditivo ao plano de trabalho constante do processo administrativo 5003/2019.

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do termo original que não se oponham ao presente.

NATANAEL DOS SANTOS  
OAB/RS 73804  
VISTO PROCURADORIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

E, por estarem acertados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 15 de março de 2019.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

**ORG. DA SOCIEDADE CIVIL**

Régis Luis Kunrath,  
Presidente.

Testemunhas: \_\_\_\_\_